

ACÓRDÃO Nº 4.332

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.734.2006-7-TCE

ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da

Prefeitura Municipal de Jordão, relativo ao 6º bimestre de

2005.

RESPONSÁVEL: Senhor Hilário de Holanda Melo. RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Apresentar o demonstrativo de restos a pagar. Notificação. Apensamento do processo à Prestação de Contas do exercício.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade**, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar o *quorum*: **1) notificar** o Senhor Hilário de Holanda Melo – Prefeito, para nos próximos relatórios, apresentar o Demonstrativo de Restos a Pagar, fato este, já alertado por nós nos bimestres anteriores; **2)** Após as formalidades de estilo, pelo **apensamento** deste Processo à Prestação de Contas do Exercício, onde as informações referentes aos Restos a Pagar serão verificadas para emissão do Parecer Prévio. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antonio Cristovão Correia de Messias – Presidente, José Eugenio de Leão Braga e José Augusto Araújo de Faria.-.-.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2006.

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO** Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.